



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

EDITAL Nº 02/2015-CCV/UFES

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PROLIND/UFES 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Intercultural Indígena (PS-PROLIND/UFES 2015) no ano letivo de 2015, a ser realizado sob as normas gerais expressas no Processo nº 022695/2014-13. O Processo Seletivo PROLIND/UFES 2015 destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente, e aos que estejam em fase de conclusão, e que se enquadrem na categoria 1 descrita no item 1.2 do presente Edital. Em caso de existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente, e aos que estejam em fase de conclusão, e que se enquadrem nas categorias 2 e 3 descritas no item 1.2 do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 07 a 26 de fevereiro de 2015** e o candidato deverá:

- a. Acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** e **preencher o Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2015;**
- b. Imprimir o comprovante de requerimento de inscrição.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em qual das categorias abaixo descritas se enquadra:

CATEGORIA 1: Professores indígenas Tupinikim e Guarani, sem curso superior ou com curso superior sem formação intercultural, em exercício de magistério nas escolas indígenas das aldeias localizadas no Estado do Espírito Santo.

CATEGORIA 2: Professores indígenas em exercício de magistério em escolas indígenas de outros estados, sem curso superior ou com curso superior sem formação intercultural.

CATEGORIA 3: Indígenas Tupinikim e Guarani que desenvolveram experiências educacionais junto às comunidades indígenas.

1.2.1. As vagas ofertadas para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão ocupadas prioritariamente por candidatos da categoria 1. No caso de existência de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos da categoria 2 e 3, nesta ordem.

1.3. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação. Serão aceitos os seguintes documentos: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**

1.4. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.6. O candidato com necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá preencher o campo **Necessidades Especiais no Requerimento de Inscrição** e encaminhar para a Comissão Coordenadora do Vestibular (Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras – Vitória – ES - CEP 29075-910), um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o atendimento requerido, até o dia **02 de março de 2015**, a fim de viabilizar as condições necessárias à realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

1.7. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas nos editais publicados pela CCV, nas instruções contidas nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do PS-PROLIND/UFES 2015, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br**.

1.8. Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia **02 de março de 2015** a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que não constar dessa relação, procurar a CCV até o dia **05 de março de 2015** para informações sobre a condição de sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

1.9. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última enviada.

1.10. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** a partir do dia **13 de março de 2015** e imprimir seu cartão de inscrição, contendo o local de realização da prova.

2. PROVAS

O PS-PROLIND/UFES 2015 será realizado em uma única etapa, que será constituída de uma prova de Redação. O programa da prova está disponível no endereço www.ccv.ufes.br.

2.1. DATA DA PROVA

DATA	PROVA
22/03/2015	Prova de Redação , constituída de um único tema relacionado à educação indígena, a ser realizada em Língua Portuguesa ou em Guarani;

2.2. As provas serão realizadas na cidade de **Vitória, no Estado do Espírito Santo**, com início às **14h** e término às **17h**.

2.3. A prova de redação valerá 10 pontos e será corrigida, independentemente, por 2 (dois) membros da respectiva Banca de Correção, e sua nota (P_T) será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

2.4. No cômputo de P_T , adotar-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento do seu cálculo.

2.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação de documento de identificação, preferencialmente aquele utilizado na inscrição, e coleta da assinatura e impressão digital. Será efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas para posterior comparação com as dos candidatos aprovados.

2.6. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

2.7. Não será permitido a nenhum candidato portar nos locais de prova, armas, máquinas de calcular, telefone celular/smartphone, tablet, agenda eletrônica, pager, bip, relógio, bem como qualquer meio de comunicação eletrônica, sob pena de eliminação. Não será permitido, ainda, o uso de qualquer elemento de chapelaria ou óculos escuros. Será eliminado o candidato que estiver portando, no local de prova, celular/smartphone, ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação, mesmo que desligado e sem bateria.

2.8. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes à questão da prova de redação, poderão ser submetidas por escrito à CCV, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentado e entregue até às 18h do dia seguinte à realização da prova.

2.9. A nota atribuída pela banca examinadora, em conformidade com a metodologia descrita no artigo 20 da Resolução nº 33/2009- CEPE/UFES, é definitiva, não cabendo recurso à UFES.

2.10. A UFES reserva-se o direito de **alterar a data de realização da prova prevista no item 2.1** deste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

3. CURSO E VAGAS

O curso de Licenciatura Intercultural Indígena será realizado em regime de alternância, intercalando períodos de tempo/universidade e tempo/comunidade.

3.1. Serão ofertadas **70 vagas** para o ano letivo de 2015.

3.2. As vagas ofertadas serão ocupadas por candidatos que se enquadrem na categoria 1. Em caso de existência de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos que se enquadrem nas categorias 2 e 3 descritas no item 1.2 deste edital, nesta ordem, respeitando-se o disposto no item 4 deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação (P_T) em cada categoria descrita no item 1.2,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

respeitando-se o disposto no item 2.4 deste edital e o limite de vagas oferecidas para o curso.

4.1.1. Havendo empate no total de pontos do candidato (P_T), o desempate será efetuado com base no critério de maior tempo de experiência na educação indígena. Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

4.2. As vagas serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação de candidatos pertencentes à **categoria 1** estabelecida no item 4.1 e o limite de vagas ofertadas.

4.2.1. No caso de existência de vagas remanescentes após a aplicação do item 4.2, estas serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação de candidatos pertencentes à **categoria 2** estabelecida no item 4.1, e o limite de vagas ofertadas.

4.2.2. No caso de existência de vagas remanescentes após a aplicação dos itens 4.2 e 4.2.1, estas serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação de candidatos pertencentes à **categoria 3** estabelecida no item 4.1, e o limite de vagas ofertadas.

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- 1) faltar à prova de redação;
- 2) usar de qualquer meio fraudulento;
- 3) obtiver pontuação P_T igual a 0 (zero);
- 4) não assinar o caderno de prova e a folha de frequência dos candidatos no dia da prova.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFES), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no dia **07 de abril de 2015**, por meio da imprensa local, o edital de cadastramento e matrícula referente ao ano letivo de 2015.

6.2. No ato do cadastramento e da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

- I. Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
- II. Fotografia 3x4 cm, recente;
- III. Fotocópia do documento de identificação, conforme o item 1.6 deste Edital;
- IV. Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- V. Fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- VI. Fotocópia do CPF;
- VII. Comprovante de rendimentos de regência em escola indígena;
- VIII. Comprovante de rendimentos de atuação em experiências educacionais indígenas, para candidatos da categoria 3.
- IX. Carta de apresentação da comunidade indígena assinada por liderança, com indicação do candidato e justificativas do motivo da indicação;

6.2.1. O candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VIII do item 6.2, para conferência.

6.2.2. A não apresentação ou o indeferimento dos documentos relacionados no item 6.2 tornará sem efeito o cadastramento e matrícula do candidato no curso para o qual foi selecionado no PS-PROLIND/UFES 2015.

6.3. A convocação de suplentes, se existirem, será realizada por meio de Edital Interno a ser afixado no mural da PROGRAD/UFES e divulgado no endereço eletrônico **www.prograd.ufes.br**.

6.4. O candidato selecionado no PS-PROLIND/UFES 2015 que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos de graduação desta Universidade deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no curso para o qual ingressou pelo presente Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O PS-PROLIND/UFES 2015 só será válido para ingresso no ano letivo de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

- 7.2.** Os documentos relativos ao PS-PROLIND/UFES 2015 (provas, planilhas de correção, listas de frequência) serão guardados por um período de doze meses na CCV.
- 7.3.** A CCV divulgará avisos complementares sobre o PS-PROLIND/UFES 2015, quando necessário, solicitando atenção especial ao Edital de Locais de Provas, a ser publicado na data prevista de **14 de março de 2015**, ressaltando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.
- 7.4.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.5.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 07 de fevereiro de 2015.

PROF^a ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES

PROF. MÁRIO CLAUDIO SIMÕES
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES